UFGD Universidade Federal da Grande Dourados
Coordenadoria do Centro de Seleção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 043, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Convoca Candidatos para a Prova Objetiva do PSRAPS-2020/UFGD

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência para gerenciar os Processos Seletivos da Universidade, considerando o Edital de Abertura CCS n.º 14/2019 e o contido no Processo n.º 23005.0012783/2019-48, referentes ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PSRAPS-2020/UFGD) **TORNA PÚBLICA** a Convocação para a Prova Objetiva do PSRAPS-2020/UFGD, nos seguintes termos:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:

I – PROVA OBJETIVA (40 questões)

Data	Início	Término	Áreas	N.º de Questões
12/01/2020 (domingo)	8h	12h	Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	05
			Conhecimentos Específicos da Área	35
TOTAL DE QUESTÕES				**40**

1.1. A Prova Objetiva de cada área será composta por 40 (quarenta) questões, com alternativas de múltipla escolha.

1.2. No dia de realização das provas, os portões serão fechados, pontualmente às 8 horas, devendo o candidato comparecer com pelo menos 45 minutos de antecedência, munido apenas de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul escura ou preta.

2. LOCAIS DE PROVAS

Cidade	Local
DOURADOS/MS	FADIR/UFGD - Faculdade de Direito e Relações Internacionais Rua Quintino Bocaiúva, nº 2.100 – Jardim da Figueira

2.1. Os candidatos deverão consultar o seu ensalamento por meio da sua área restrita no endereço eletrônico http://arearestrita.ufgd.edu.br/.

2.2. As provas serão realizadas na cidade de Dourados-MS.

2.3. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

2.4. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para a própria ausência.

2.5. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

2.6. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à marcação das respostas no Cartão-Resposta.

2.7. A Universidade Federal da Grande Dourados se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Reitoria da UFGD.

2.8. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.9. No dia de realização das provas, **NÃO** será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares.

2.10. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.11. Não será permitido aos candidatos entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para isso.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando **documento de identidade original com foto** que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Carteira Nacional de Habilitação atualizada; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.

3.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis, nem aqueles onde se lê "não alfabetizado" ou "infantil".

3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação.

3.6. É importante, **mas não obrigatório**, levar no dia da prova, os dados de ensalamento disponibilizados por meio da área restrita, pois contém informações necessárias para melhor orientar o candidato, como o local onde fará a prova, o bloco e número da sala e da carteira.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Boletim de Desempenho Individual estará disponível no endereço eletrônico http://arearestrita.ufgd.edu.br/ até a finalização do processo**.**

4.2. A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, até o limite de vagas, será publicada na Página do Processo Seletivo, conforme cronograma do Edital de Abertura CCS n.º 14/2019.

Nelson Tsuji Junior
Coordenador do Centro de Seleção